



LEI Nº 435 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, na forma que especifica e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Constituição da República, a Constituição do Estado de Goiás, assim como da Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir mais crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento de 2003.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de novembro de 2003.

Manuca Neres Brito
Prefeito Municipal
Pe. Manuca Neres Brito
PREFEITO MUNICIPAL

